



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 432/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI** CNPJ nº 06.990.361/0001-09 com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 1422, Centro, no município de Santa Maria-RS, CEP: 97.015-372, representada neste ato por seu representante legal, Sr Rogério Feijó Kozoroski, portador da célula de identidade RG nº. 9022627641, e CPF nº. 433.165.060-04. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TINTA PARA IMPRESSORA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	01	UN	Impressora colorida com tecnologias exclusivas que ofereçam soluções econômicas e sustentáveis, Bivolt, impressões em preto e branco ou colorido, que garanta imagens em alta definição com até 5760 x 1440 dpi, que ofereça alto rendimento de impressões para cada garrafa de tinta conseguindo imprimir até 7100 páginas em preto e branco e 5700 páginas coloridas, em alta definição, com capacidade mínima de tinta de 70ml. Suporte à impressão no formato até tamanho A3+. Velocidade de impressão 30 ppm em preto e 17 ppm em cores. Conectividade conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi, Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.x, 10.10.x. Junto com a Impressora deverá acompanhar: 2 Kit de tintas originais com 8 tubos de 70 ml específicos ao item (2 preto, 2 ciano, 2 magenta, 2 amarelo), 1 cabo de alimentação, CD de Instalação, Guia de Instalação Rápida, Manual do Usuário e Cabo USB. Garantia mínima de 1 ano	EPSON	3.015,00	3.015,00
Total dos Produtos						3.015,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03 (três) dias após a solicitação e emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, por



representante da empresa, através de testes dos equipamentos, mediante a devida conferência pelo fiscal do contrato designado para tal, desde que em conformidade com as descrições exigidas no presente edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **3.015,00** (Três mil e quinze reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 068/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Projeto/Atividade: 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Despesa: 794- 4490.52.35.00.00.00 - Equipamentos de processamento de dados

Recurso Vinculado.: 1 Recurso Livre

Reduzido? 8631

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 24/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 068/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 18 de junho de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS 1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 18/06/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.